



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº141/96 DE 30/10/96 = (Oriunda do Poder Legislativo)

SÚMULA: Concede o *Título de Honra ao Mérito* aos ilustres ibaitienses Sr. *Renério Elias Leite* e Sr. *José Dal Bom*, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º)- Fica concedido o Título de Honra ao Mérito, aos ilustres ibaitienses Sr. **RENÉRIO ELIAS LEITE** e Sr. **JOSÉ DAL BOM**, por serem pessoas merecedoras desta homenagem.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (30/10/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO